

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 21 de junho de 2021 às 07h25*  
*Seleção de Notícias*

## Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Patentes

**Disputas de patentes: um olhar pela história até os dias atuais . . . . . 3**

## Correio da Bahia 24 horas- Online | BA

21 de junho de 2021 | Marco regulatório | INPI

**Registrar marcas fica mais fácil; confira o passo a passo . . . . . 5**

## Disputas de patentes: um olhar pela história até os dias atuais



Fernanda Moraes. FOTO: ARQUIVO PESSOAL

Em dezembro de 2019, recebemos as primeiras notícias sobre um novo vírus que arrastou o mundo a um cenário incerto e preocupante. Em pouco tempo, vimos uma escalada crescente, pessoas contaminadas pela SARS-CoV-2, ou Coronavírus, como se popularizou, podem ter casos assintomáticos, leves ou em alguns casos mais graves, levando a óbito. Hoje, o Brasil já ultrapassa a marca de 370 mil mortes.

A melhor alternativa apresentada pelas entidades de saúde é a vacinação em massa, porém, o acesso à vacina é restrito. Enquanto muitos países estão completando seus ciclos de vacinação, há nações que não receberam uma dose. Essa discrepância trouxe à tona, nas últimas semanas, uma velha discussão: a quebra das patentes.

Há um movimento que extrapola o debate científico e chega à pauta política e econômica: a renúncia às **patentes** da vacina pode representar um movimento positivo de transferência de tecnologias, permitindo que países em desenvolvimento possam produzir suas próprias vacinas.

Do outro lado, grupos liderados pela indústria farmacêutica afirmam que a patente não é o ponto de interesse, uma vez que inúmeras licenças já foram distribuídas e que a produção das vacinas requer muito mais desenvolvimento técnico, não sendo a

simples **quebra** de patentes a solução.

No passado, a **Anvisa** já rejeitou pedidos de patentes para garantir que medicamentos eficazes estivessem disponíveis para o maior número de pessoas, e o mais rápido possível. Esse foi o caso quando o governo brasileiro forçou a licença compulsória contra o monopólio de fármacos usados no tratamento de HIV/Aids.

O termo patente, latim *patere*, significa tornar público. Na Idade Média, os soberanos concediam o privilégio, de forma arbitrária, para a realização de determinados comércios ou ofícios. Acredita-se que a primeira patente foi concedida a um arquiteto no ano de 1421, em Florença, para construir o transporte de cargas para um rio. O documento ainda trazia a recomendação de que se alguém produzisse uma imitação, esta deveria ser queimada.

É no final do século XIX, no momento da chamada "Belle Époque", que, em função das Exposições Universais, inicia-se uma movimentação para a internacionalização das **patentes**. O Brasil se tornou um dos primeiros estados-membros da Convenção de Paris para a Proteção da **Propriedade** Intelectual. Entretanto, a **concessão** de patentes para estrangeiros no Brasil, abriu um grande precedente, e inventores como Thomas Edison requereram suas **patentes** do fonógrafo e da iluminação elétrica.

Uma amostra dessa ação estrangeira está preservada no acervo da Fundação Energia e Saneamento: a carta-patente, assinada pela Rainha Vitória em 1899, e registrada no Canadá, que autorizou a criação da The S.Paulo Railway, Light and Power Company, Limited. Mais conhecida como Light, a companhia explorou os serviços de transporte e iluminação pública elétrica na Capital paulista, estendendo sua ação monopolista, no século XX.

Continuação: Disputas de patentes: um olhar pela história até os dias atuais

O interesse de Thomas Edison estava no fator produtivo: os inventos só são relevantes para os negócios quando podem ser produzidos e comercializados, para isso o inventor requereu quase duas mil patentes registradas, garantindo o monopólio sobre produtos, serviços e principalmente, o direito de abrir processos contra os inventores ou industriais como ocorreu com George Westinghouse: foram mais de 300 processos movidos contra o empresário e suas subsidiárias de energia.

Edison e Westinghouse encabeçaram a "batalha das correntes", e um novo rosto é apresentado nesta história: Nikola Tesla, que trabalhou para Westinghouse na criação de um gerador de corrente alternada para operacionalizar o projeto de expansão da iluminação elétrica nos EUA.

Disputas e quebras de patentes, como as vividas por Edison, Westinghouse, Tesla e outros cientistas, colocavam em jogo o desenvolvimento tecnológico e os interesses comerciais e capitalistas. Hoje, há um novo fator: a sobrevivência a um vírus que já ceifou quase três milhões de vidas.

\***Fernanda** Morais é historiadora e coordenadora do Educativo da Fundação Energia e Saneamento; Ana Luísa Vieira é graduanda em Física Médica e estagiária no Museu da Energia de Itu

Fernanda Morais\*

## Registrar marcas fica mais fácil; confira o passo a passo



Junta Comercial da Bahia registrou 50% a mais de abertura de empresas que no mesmo período do ano passado

Nike, Gucci, Dior, Ford, Audi...As marcas são consideradas propriedade industrial e um bem intangível que faz parte do estabelecimento do empresário. O registro tem o objetivo primordial de assegurar a prerrogativa de utilização daquela marca com exclusividade, evitando que concorrentes possam usar e, assim, não confunda a clientela. Apesar da crise advinda com a Pandemia, as micro e pequenas empresas garantiram uma ampliação de 19% nos pedidos de registro de marcas em 2020, segundo um levantamento realizado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Para a advogada especializada em direito Empresarial e Propriedade Intelectual no Pessoa & Pessoa Advogados Associados Gabriela Fragoso, com a crise decorrente do cenário pandêmico, houve um aumento do desemprego e isso fez com que muitas pessoas fossem empreender. "Junto a isso, há crescente utilização das plataformas digitais para a expansão dos negócios, aliada à percepção da importância de investimento em marketing, inclusive em marketing digital, e tudo isso estimulou um empreendedorismo competitivo, juridicamente seguro e atento às tendências de marketing, sendo a consolidação da marca no mercado uma de suas principais pautas", esclarece.

Gabriela Fragoso destaca o papel do empreendedorismo por necessidade para o aumento na procura por registros de marcas na Bahia e no Brasil (Foto Divulgação)

O professor de Direito Empresarial e sócio do Didoné & Garrido Advogados Associados Igor Costa e Costa

Continuação: Registrar marcas fica mais fácil; confira o passo a passo



salienta que além da necessidade de empreender, a regulamentação da Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nº 39 de 07/03/2014, que beneficia a microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempresário individual (MEI) também contribuiu para esse aumento.

## Benefícios

"O **INPI** passou a conceder descontos de até 60% nas taxas e encargos cobrados para o processo de registro da marca", esclarece. O advogado lembra também que o aumento no pedido de registro pode ter vínculo com a edição da portaria **INPI** n.º 247/2020, que estabeleceu tratamento prioritário aos processos de registro em que o depositante seja ME, EPP ou MEI. "Portanto, para estes empresários, o processo ficou mais rápido e mais barato, valendo a pena registrar a marca e garantir a exclusividade para sua clientela", completa Costa.

Gabriela Fragoso defende que, em 2021, a tendência deve se manter como consequência do alto número de novos empreendimentos e a crescente utilização do uso das plataformas digitais para expansão dos negócios. Os setores ligados ao e-commerce que mais cresceram ao longo dos últimos doze meses foram: Pets: (+88,04%), Casa & Móveis (+86,62%), Farmácia & Saúde (+65,22%), Moda & Acessórios (+63,18%) e Comidas & Bebidas (+57,25%). Em razão desse crescimento, a demanda por pedidos de registro de marca cresceu também.

"Na Bahia, por exemplo, nos três primeiros meses deste ano, a Junta Comercial da Bahia registrou a abertura de 8.781 empresas, quase 50% a mais que no mesmo período do ano passado. Então, espera-se que o registro da marca continue sendo uma preocupação para boa parte desses novos empreendimentos", esclarece a advogada.

## Entraves

Continuação: Registrar marcas fica mais fácil; confira o passo a passo



O professor Igor Costa faz questão de destacar que, apesar dos benefícios recentes para os pequenos e micro empreendimentos, registrar uma marca no Brasil não só é burocrático, como é custoso e demanda muito tempo.

Igor Costa reconhece as dificuldades em registrar marcas no Brasil, mas acredita que políticas públicas recentes podem reduzir o tempo e o custo



"Além disso, temos um dos menores contingentes de profissionais para análise desses pedidos, comparando com os países do G20 (grupo das 20 maiores economias do mundo). Todos esses fatores resultam no chamado backlog, que é basicamente expressão atribuída para dimensionar o passivo de processos gerado pelo atraso nos exames dos pedidos de patentes depositados", explica.

Para se ter uma ideia, em 2015, o **INPI** dispunha de 193 examinadores de patente ativos, que produziram cada um uma média de trinta e cinco decisões em exame técnico por ano. Ou seja, uma média de menos de três decisões por mês. Essa média passa para seis processos por mês no Japão e 10 processos por mês nos Estados Unidos. Atualmente, seis anos depois, o **INPI** dispõe de 225 examinadores apenas.



"Espera-se que essa realidade mude com o chamado Plano de Combate ao Backlog, implementado pelo Governo Federal. Segundo dados do próprio **INPI**, houve uma redução de 51,2% no backlog em 2020", diz Igor Costa. O professor salienta que, no Brasil, o tempo médio de registro de uma marca varia entre cinco a seis anos.

"Nos Estados Unidos, por exemplo, esse tempo cai para até seis meses. O Decreto 10.033/2019 permitiu que o Brasil aderisse à um protocolo internacional chamado "Acordo de Madrid", que permite uma maior celeridade na análise dos pedidos de registro de marca. Espera-se que esse tempo seja consideravelmente reduzido", finaliza o professor.

Continuação: Registrar marcas fica mais fácil; confira o passo a passo

Para registrar a marca

Procure um profissional de sua confiança, preferencialmente um advogado com experiência nessa área

Realize a pesquisa de anterioridade, para verificar a disponibilidade da marca e se ela já não é propriedade de uma outra empresa.

Não havendo impedimentos, é preciso pagar as taxas correspondentes.

Preencha cuidadosamente o formulário com informações técnicas relativas à marca e submeterá à análise do **INPI**.

A partir do depósito do pedido, é necessário o acompanhamento do processo administrativo, pois é possível que o registro seja impugnado por terceiros ou que o **INPI** solicite o cumprimento de algumas for-

malidades.

Sem o acompanhamento, é possível que ocorra a perda de prazos e o pedido de registro seja arquivado em razão da inércia.

A lei 9.279/96 traz uma extensa relação das marcas que não podem ser registradas.

Está proibido o registro de qualquer expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimento dignos de respeito e veneração.

Não podem ser registradas marcas que contenham brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais ou sinais ou expressões empregadas apenas como meio de propaganda.

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade** Intelectual  
3

**Marco** regulatório | Anvisa  
3

**Patentes**  
3

**Marco** regulatório | INPI  
5